



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *3.585*, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Paracatu no dia em que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal de Paracatu no dia 28 de março de 2023, de 9 às 14 horas, para realização de Reunião da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de março de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRÉNE RODRIGUES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *28.03.2023*
Silva
SERVIDOR RESPONSÁVEL